PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar á douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 13, que trata da estimativa da Receita e da fixação da Despesa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997, em cumprimento ao disposto no art. 81, parágrafo 3º, da Lei orgânica local.

Tendo em vista o sucesso que o Plano Real vem conseguindo na estabilização da moeda nacional, os ilustres vereadores poderão constatar que a presente proposta de orçamento manteve praticamente os mesmos valores operacionais da proposta inicial do exercício anterior, acrescido de recursos em valores mais consideráveis para atender sentenças judiciárias decorrentes de ações, já transitadas, de terceiros contra o Município. Comparando, portanto, o montante do Projeto de Lei para o orçamento de 1996 com o valor desta nova proposta verificar-se-á um acréscimo de aproximadamente 16% (dezesseis por cento) no seu montante global.

A RECEITA:

A Receita Orçamentária para 1997 está estimada em R$ 48.190.504,00 (quarenta e oito milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quatro reais), espelhando os bons resultados do Plano Real de estabilização econômica, sem qualquer incremento inflacionário do nosso orçamento.

As Receitas Correntes, estimadas em R$ 43.051.601,00(quarenta e três milhões, cinqüenta e hum mil, seiscentos e hum reais), representam cerca de 89% da receita total, distribuídos da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	*x R$ 1,00*
RECEITA TRIBUTÁRIA	*4.915.025*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*135.431*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*37.195.290*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*680.000*
TOTAL ==>	*43.051.601*

A Receita Tributária, composta de impostos e taxas, está distribuída da seguinte maneira:

RECEITAS TRIBUTÁRIA	*x R$ 1,00*
IMPOSTOS	3.822.665
TAXAS	1.092.360
TOTAL ==>	4.915.025

Receita Patrimonial, desdobrada em Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, está estimada em R$ 244.684,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), com a seguinte distribuição:

RECEITA PATRIMONIAL	*R$ 1,00*
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	*135.431*
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	*99.253*
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	*10.000*
TOTAL ==>	*244.684*

A Receita de Transferências Correntes foi estimada em R$ 37.195.290,00 (trinta e sete milhões, cento e noventa e cino mil, duzentos e noventa reais), com a seguinte distribuição:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*x R$ 1,00*
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*29.431.324*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*7.763.966*
T O T A L ==>	*37.195.290*

As Outras Receitas Correntes, que englobam Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, foram estimadas em R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com o seguinte desdobramento:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*x R$ 1,00*
MULTAS E JUROS DE MORA	*90.000*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*20.000*
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	*390.000*
RECEITAS DIVERSAS	*180.000*
T O T A L ==>	*680.000*

As Receitas de Capital, no valor de R$ 5.138.903,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e três reais), representando 11% da receita total, estão assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	*x R$ 1,00*
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*5.137.903*
T O T A L ==>	*5.138.903*

As Receitas de Transferências de Capital, que totalizam R$ 5.137.903,00 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e três reais) aparecem distribuídos da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*x R$ 1,00*
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*4.750.287*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*387.616*
T O T A L ==>	*5.137.903*

A Receita do Orçamento do Município de Boa Vista para o exercício de 1997 tem origem nas seguintes fontes:

FONTE DE RECURSOS	*x R$ 1,00*
00 - RECURSOS DO TESOURO	*47.590.504*
01 - CONVÊNIOS	*600.000*
T O T A L ==>	*48.190.504*

A DESPESA

Para fixarmos a Despesa para o exercício de 1997, levamos em consideração, prioritariamente, o equilíbrio financeiro do orçamento, para evitar qualquer possibilidade de DEFICIT na programação orçamentária do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

APRECIAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

A Despesa está fixada em R$ 48.190.504,00 (quarenta e oito milhões, cento e noventa mil , quinhentos e quatro reais) e subdivide-se em:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	*x R$ 1,00*
DESPESAS CORRENTES	*43.051.601*
DESPESAS DE CAPITAL	*5.138.903*
T O T A L ==>	*48.190.504*

As Despesas Correntes estão alocadas de acordo com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	*x R$ 1,00*
DESPESAS DE CUSTEIO	*33.306.901*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*9.744.700*
T O T A L ==>	*43.051.601*

As Despesas de Capital obedecem à seguinte disposição:

DESPESAS DE CAPITAL	*x R$ 1,00*
INVESTIMENTOS	*3.925.603*
INVERSÕES FINANCEIRAS	*33.300*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*1.180.000*
T O T A L ==>	*5.138.903*

APRECIAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

O programa de trabalho para o exercício de 1997 está assim compreendido:

FUNÇÕES	*x R$ 1,00*
LEGISLATIVA	*4.569.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*18.762.909*
AGRICULTURA	*80.000*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*47.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*12.931.200*
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	*7.000*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.735.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*2.074.695*
TRABALHO	*200.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.103.700*
TRANSPORTE	*680.000*
S O M A ==>	*48.190.504*

Cabe ressaltar que na função Habitação e Urbanismo estão considerados os valores destinados a obras de drenagem, saneamento e limpeza pública, o que justifica plenamente esse valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

A presente proposta orçamentária atende à determinação do Art. 212 da Constituição no sentido de programar no mínimo 25% das receitas de impostos, incluídas as decorrentes de transferências, para a manutenção do ensino.

As receitas de impostos, acrescidas das transferências tributárias da União e do Estado, somam cerca de R$ 44.650.755,00, enquanto as despesas da função Educação a serem financiadas com recursos do tesouro, atingem R$ 12.931.200,00, correspondendo a 28,95% daquelas receitas.

A despesa orçamentária fixada à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes observará uma programação com a seguinte distribuição por órgãos:

ÓRGÃOS	*x R$ 1,00*
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*4.569.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*373.900*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*5.300*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*12.800*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*12.240.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*7.448.909*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*12.931.200*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*3.572.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*2.074.695*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*484.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	*4.478.200*
S O M A ==>	*48.190.504*

Além das atividades de manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Município de Boa Vista, devem ser destacadas as atividades destinadas a atender os encargos com sentenças judiciárias, assim como as seguintes ações específicas, que foram programadas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de nossa população:

- *CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;*
- *CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA;*
- *CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS;*
- *DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA ESTRUTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DE BOA VISTA;*
- *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS;*
- *CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;*
- *MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DE BOA VISTA;*
- *CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE;*
- *OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL;*
- *APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL;*
- *AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA;*
- *CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

fl. 07

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Seguindo a orientação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, com base na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda por ser uma tradição dos orçamentos municipais, assim como do orçamento do Estado de Roraima, estamos propondo, no art. 5° deste Projeto de Lei, a autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do montante fixado nesta lei, idêntico ao aprovado no orçamento de 1996.

No mesmo artigo já citado propomos também, como de praxe, a inclusão automática dos recursos provenientes de transferências e convênios com órgãos federais e estaduais, recursos esses imprevisíveis, porém, do mais alto significado para o desenvolvimento econômico e social do nosso Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa análise comparativa dos projetos de lei dos orçamentos de 1996 e 1997, os ilustres edis poderão constatar os seguintes números indicativos:

Orçamento proposto para 1996 ..... R$ 41.598.200,00
Orçamento proposto para 1997.....R$ 48.190.504,00.

Do exposto se deduz facilmente que, apesar da inclusão da dotação para sentenças judiciárias, o orçamento ora proposto não teve acréscimo significativo.

Submeto, assim, o presente Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1997 à esclarecida apreciação dessa Douta Casa Legislativa, na certeza de que o espírito público e a devotação às grandes causas do nosso Município que permeiam o trabalho de cada um de seus integrantes, respaldarão a aprovação desta relevante matéria para as aspirações da população boavistense.

Na expectativa do pronunciamento de Vossas Excelências ao analisarem a Lei-de-Meios ora proposta, aproveito a oportunidade para renovar-lhes protestos da mais elevada consideração e do mais profundo respeito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 21 de outubro de 1996.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ,
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 08

GABINETE DA PREFEITA

LIDO NO EXPEDIENTE
A SESSÃO DE 23/10/96
1ª. Secretária

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

L E I :

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 48.190.504,00 (quarenta e hum milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.

oito

MODIFICADO

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	*x R$ 1,00*	
RECEITA TRIBUTÁRIA	*4.915.025*	
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*	
RECEITA INDUSTRIAL	*135.431*	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*37.195.290*	28.086.115
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*680.000*	
T O T A L ==>	*43.051.601*	33.942.426

RECEITAS DE CAPITAL	*x R$ 1,00*	
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*5.137.903*	14.247.078
T O T A L ==>	*5.138.903*	14.138.903

TOTAL DA RECEITA	*48.190.504*

mm.

Art.3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES		*x R$ 1,00*
LEGISLATIVA	3.200,000	*4.569.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.762.909	*18.762.909*
AGRICULTURA		*80.000*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		*47.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.131.200	*12.931.200*
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		*7.000*
HABITAÇÃO E URBANISMO	7.204.000	*6.735.000*
SAÚDE E SANEAMENTO		*2.074.695*
TRABALHO		*200.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.903.700	*2.103.700*
TRANSPORTE		*680.000*
Reserva de Contingência		9.900.000
SOMA ==>		*48.190.504*

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		*x R$ 1,00*
DESPESAS CORRENTES	33.940.426	*43.051.601*
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.078	*5.138.903*
SOMA ==>	38.290.504	*48.190.504*
Reserva de Contingência	9.900.000	48.190.50
SOMA TOTAL →		

III - POR ÓRGÃOS		*x R$ 1,00*
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000	*4.569.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL		*373.900*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		*5.300*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	212.800	*12.800*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.040.500	*12.240.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.448.909	*7.448.909*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.131.200	*12.931.200*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	3.841.000	*3.572.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		*2.074.695*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		*484.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR		*4.478.200*
SOMA ==>	38.290.054	*48.190.504*
Reserva de Contingência	9.900.000	
SOMA TOTAL		

mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1997, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - criar elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) - as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 21 de outubro de 1996.

TERESA JUCÁ,
Prefeita.

R$ 1,00

[EJ] RECURSOS DO TESOURO

ORC-1997 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		33.527.426
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		25.582.726
3.1.1.0	PESSOAL	13.984.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	13.595.695	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	388.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.021.100	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.303.722	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	445.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.858.722	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.273.409	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1.183.909	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.500	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.944.700
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.630.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.630.000	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	2.500	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	2.500	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.112.200	
3.2.5.1	INATIVOS	975.100	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	162.100	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	87.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.888.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		4.163.078
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		3.449.778
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.035.978	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.319.800	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	94.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	94.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		33.300
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	33.300	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		680.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000	

R$ 1,00

[EK] REC DE TODAS AS FONTES

ORC-1997 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	120.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	560.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	560.000	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		9.900.000
	T O T A L		48.190.504

R$ 1,00

[EK] REC DE TODAS AS FONTES

ORC-1997 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		33.936.601
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		25.991.901
3.1.1.0	PESSOAL	14.074.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	13.685.695	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	388.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.175.100	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.468.897	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	510.175	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.958.722	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.273.409	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1.183.909	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.500	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.944.700
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.630.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.630.000	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	2.500	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	2.500	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.112.200	
3.2.5.1	INATIVOS	975.100	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	162.100	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	87.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.888.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		4.353.903
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		3.640.603
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.035.978	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510.625	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	94.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	94.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		33.300
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALI ZADO.	33.300	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		680.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000	

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[M] MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ARTIGO 212 DA CONSTITUICAO)

PROGRAMA DE TRABALHO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
08 07 021 4.018	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	2.769.100
08 07 021 4.019	MANUTENCAO E LOCACAO DE VEICULOS	63.300
08 07 021 4.020	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300
08 07 021 4.021	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	511.300
08 07 021 6.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC	3.150.000
08 42 188 1.001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS E CRECHES	1.000.978
08 42 188 4.022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650
08 42 190 4.023	DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO COMUNITARIA	500.672
08 47 237 4.024	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	469.000
08 47 237 4.037	BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCACAO	2.888.000
08 49 252 4.025	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	331.900
	TOTAL GERAL	12.131.200

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

O R G A O	13- SAUDE E SANEAMENTO	14- TRABALHO	15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	16- TRANSPORTE	99- RESERVA DE CONTINGENCIA	T O T A L G E R A L
PODER LEGISLATIVO						3.200.000
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						3.200.000
PODER EXECUTIVO	2.074.695	200.000	2.103.700	680.000		35.090.504
GOVERNADORIA MUNICIPAL			282.500			373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		200.000	1.137.200			10.140.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI			200.000			2.348.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU				680.000		2.841.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	2.074.695					2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES			484.000			484.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI						4.478.200
S U B T O T A L	2.074.695	200.000	2.103.700	680.000		38.290.504
RESERVA DE CONTINGENCIA					9.900.000	9.900.000
T O T A L G E R A L	2.074.695	200.000	2.103.700	680.000	9.900.000	48.190.504

R$ 1,00

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

O R G A O	01-LEGISLATIVA	02- JUDICIARIA	03- ADM. E PLANEJAMENTO	04-AGRICULTURA	05- COMUNICACOES	06-DEFESA NAC. E SEG. PUBLICA
PODER LEGISLATIVO	3.200.000					
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000					
PODER EXECUTIVO			11.762.909	80.000		47.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			91.400			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			5.300			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			212.800			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			8.803.300			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI			2.148.909			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU			330.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI			171.200	80.000		47.000
S U B T O T A L	3.200.000		11.762.909	80.000		47.000
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L	3.200.000		11.762.909	80.000		47.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

O R G A O	07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	08- EDUCACAO E CULTURA	09- ENERGIA E REC. MINERAIS	10- HABITACAO E URBANISMO	11- INDUSTRIA COM.E SERVICOS	12- RELACOES EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						
PODER EXECUTIVO		12.131.200	7.000	6.004.000		
GOVERNADORIA MUNICIPAL						
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		12.131.200				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU				1.831.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI			7.000	4.173.000		
S U B T O T A L		12.131.200	7.000	6.004.000		
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L		12.131.200	7.000	6.004.000		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.469.100
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300
MANUTENÇÃO DO ENSINMO PRÉ-ESCOLAR	511.300
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA-FECEC	3.150.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.188.000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900
TOTAL	**12.131.200**

ANEXO II - DESPESAS A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		**33.642.426**
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		**25.697.726**
3.1.1.0	PESSOAL	16.587.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.098.695	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	488.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.282.100	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.554.722	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	345.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.209.722	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.273.409	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.183.909	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**7.944.700**
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.630.000	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	3.630.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500	
3.2.3.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.500	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	4.112.200	
3.2.5.1	INATIVOS	975.100	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	162.100	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	87.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.888.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		**4.048.078**
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		**3.334.778**
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.835.978	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.404.800	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	94.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	94.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	33.300	**33.300**
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	33.300	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000	**680.000**
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	120.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	560.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	560.000	
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**9.900.000**
	TOTAL		**47.590.504**

ANEXO I - RECEITAS DE TODAS AS FONTES

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.942.426
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.915.025	
1110.00.00	IMPOSTOS		3.822.665	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.317.838		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.262.906		
1112.08.08	IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	54.932		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.504.827		
1113.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.242.961		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	261.866		
1120.00.00	TAXAS		1.092.360	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	431.533		
1121.01.00	TAXAS DE LICENÇA	431.533		
1121.01.01	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES E/OU RENOVAÇÃO	425.177		
1121.01.02	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, ESCAVAÇÃO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	6.356		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	660.827		
1122.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	435.415		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	110.000		
1122.01.02	CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	110.000		
1122.01.03	LIMPEZA PÚBLICA	110.000		
1122.01.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.415		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	225.412		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.684	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		135.431	
1314.00.00	LAUDÊMIOS	135.431		
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		99.253	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		16.602	
1540.00.00	RECEITA DE SERV. INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	16.602		
1540.01.00	RECEITAS DE USINA DE LIXO	16.602		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.086.115	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.086.115	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	19.808.825		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CF)	182.181		

ANEXO I - RECEITAS DE TODAS AS FONTES

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS OU RELATIVOS A TÍTULOS OU VALORES IMOBILIÁRIOS-COM. DO OURO	31.143		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000		
1721.09.01	CONVÊNIOS	300.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.763.966		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECITA DOS ESTADOS	7.763.966		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.093.483		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	670.483		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		680.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		90.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		390.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	390.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		180.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	50.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	130.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.248.078
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS		1.000	
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		1.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.247.078	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.247.078	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.859.462		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.859.462		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.156.686		
2421.01.05	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	700.276		
2421.09.01	CONVÊNIOS	300.000		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.276		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	387.616		
2422.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	387.616		
2422.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	387.616		

RECEITA TRIBUTÁRIA	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. CORR.	OUTR. REC. CORR.	REC. CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
4.915.025	244.684	16.602	28.195.290	680.000	**33.942.426**	**14.248.078**	**48.190.504**

I - POR FUNÇÕES	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
LEGISLATIVA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.762.909	10.762.909	(8.000.000)
AGRICULTURA	80.000	80.000	0
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000	47.000	
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.931.200	12.131.200	(800.000)
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000	7.000	0
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.735.000	7.204.000	469.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695	2.074.695	
TRABALHO	200.000	200.000	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.103.700	1.903.700	(200.000)
TRANSPORTE	680.000	680.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
SOMA	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	43.051.601	33.942.426	(9.109.175)
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.903	4.348.078	(790.825)
SOMA	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	
TOTAL	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

III - POR ÓRGÃOS	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900	373.900	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.300	5.300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12.800	212.800	+200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.240.500	8.040.500	(4.200.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.448.909	3.448.909	(4.000.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.931.200	12.131.200	(800.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.572.000	3.841.000	269.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695	2.074.695	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000	484.000	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200	4.478.200	0
SOMA	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000	
TOTAL	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.769.100	2.469.100	(300.000)
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300	63.300	0
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300	36.300	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	511.300	511.300	
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA-FECEC	3.150.000	3.150.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978	1.000.978	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650	410.650	
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672	500.672	
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000	469.000	0
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.688.000	3.188.000	(500.000)
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900	331.900	0
TOTAL	**12.931.200**	**12.131.200**	**(800.000)**

Nota: Os recursos serão recompostos por contrapartida do Governo Federal.

RECEITAS CORRENTES	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025	4.915.025	0
RECEITA PATRIMONIAL	244.684	244.684	0
RECEITA INDUSTRIAL	135.431	135.431	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.195.290	28.086.115	(9.109.175)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000	680.000	0
TOTAL	**43.051.601**	**33.942.426**	**(9.109.175)**
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000	1.000	0
TRANSFERÊNCIAS	5.137.903	14.247.078	9.109.175
TOTAL	**5.137.903**	**14.138.903**	**9.109.175**
TOTAL DA RECEITA	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

EVOLUÇÃO DA RECEITA					
(Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, alínea III, letras a, b, c)					
	ARRECADAÇÃO			ORÇAM. 96	
ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	PREVISTA	ESTIMATIVA
DA RECEITA	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	1996	1997
RECEITAS CORRENTES	173.237,00	12.804.871	23.615.789	23.057.660	**33.942.426**
Receita Tributária	30.670,00	3.215.642	4.242.630	9.508.000	4.915.025
Receita Patrimonial	13.600,00	790.090	186.365	43.000	244.684
Receita Industrial	100,00	5.100	14.138	9.000	16.602
Transferências Correntes	125.907,00	8.551.654	18.426.218	13.162.660	28.086.115
Outras Receitas Correntes	3.160,00	242.385	746.538	335.000	680.000
RECEITAS DE CAPITAL	106.173,00	6.544.519	7.972.528	16.882.816	**14.248.078**
Operações de Crédito	6.000,00	-	125.591	-	0
Alienação De Bens	200,00	872	-	6.000	1.000
Transferências de Capital	99.973,00	6.543.677	7.840.937	16.877.816	14.247.078
TOTAL	**279.410,00**	**19.349.420**	**31.588.317**	**39.940.476**	**48.190.504**

EVOLUÇÃO DA DESPESA					
(Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, alínea III, letras a, b, c)					
		DESPESA	REALIZADA	FIXADA	ESTIMADA
	1993	1994	1995	1996	1997
	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	R$1,00	R$1,00
DESPESAS CORRENTES	173.237	9.537.870	26.138.644	26.532.746	**33.942.426**
Despesas de Custeio	146.385	8.491.310	21.269.073	22.603.246	25.997.726
Transferências Correntes	26.852	1.046.560	4.869.571	3.929.500	7.944.700
DESPESAS DE CAPITAL	106.173	9.811.550	9.365.045	13.407.730	**4.348.078**
Investimentos	60.927	9.428.930	7.630.058	12.059.430	3.634.778
Invrsões Financeiras	1.200	50.250	987	33.300	33.300
Transf. de Capital	44.046	332.370	1.734.000	1.315.000	680.000
Amortização da Dívida Interna	-				
SUB-TOTAL	**279.410**	**19.349.420**	35.503.689	**39.940.476**	**38.290.504**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**9.900.000**
TOTAL					**48.190.504**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1997 R$1,00

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**33.942.426**	DESPESAS CORRENTES		**33.942.426**
Receita Tributária	4.915.025		Despesas de Custeio	25.997.726	
Receita Patrimonial	244.684		Transferências Correntes	7.944.700	
Receita Industrial	16.602				
Transferências Correntes	28.086.115				
Outras Receitas Correntes	680.000				
SOMA		33.942.426	SOMA		**33.942.426**
RECEITAS DE CAPITAL		**14.248.078**	DESPESAS DE CAPITAL		**4.348.078**
Alienação De Bens	1.000		Investimentos	3.634.778	
Transferências de Capital	14.247.078		Invrsões Financeiras	33.300	
			Transf. de Capital	680.000	
SOMA		14.248.078	SOMA		4.348.078
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000
TOTAL		**48.190.504**	**TOTAL**		**48.190.504**

QUADRO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO/FUNÇÃO	01-LEGISLATIVA	03-ADM. E PLANEJ.	04-AGRICUL-TURA	06-DEFESA NACIONAL	08-EDUCAÇÃO E CULTURA	09-ENRGIA E REC. MINERAIS	10-HABIT. UBANISMO	SOMA PARCIAL
PODER LEGISLATIVO								3.200.000
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000							3.200.000
PODER EXECUTIVO		10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
GOVERNADORIA MUNICIPAL		91.400						91.400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		5.300						5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		212.800						212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.903.300						6.903.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.248.909						3.248.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.131.200			12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		130.000					3.031.000	3.161.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								0
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL								0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBL. E INTERIOR		171.200	80.000	47.000		7.000	4.173.000	4.478.200
SUB-TOTAL	3.200.000	10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
								33.432.109

ÓRGÃO/FUNÇÃO	13-SAÚDE E SANAMENTO	14- TRABALHO	15-ASSIST. E PREVIDÊNCIA	16-TRANSPORTES	SUB-TOTAL (13+014+15+16)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO							3.200.000
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA							3.200.000
PODER EXECUTIVO	2.074.695	200.000	1.903.700	680.000	4.858.395	9.900.000	44.990.504
GOVERNADORIA MUNICIPAL			282.500		282.500		373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		200.000	937.200		1.137.200		8.040.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			200.000		200.000		3.448.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				680.000	680.000		3.372.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695				2.074.695		2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL			484.000		484.000		484.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBL. E INTERIOR							4.478.200
SUB-TOTAL							
TOTAL	2.074.695	200.000	1.903.700	680.000	4.858.395	9.900.000	**48.190.504**

DEMONSTRAÇAO DA DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
EXERCICIO DE 1997

R$ 1,00

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		33.942.426,00	DESPESAS CORRENTES		33.936.601,00
Receitas Tributarias	4.915.025,00		Despesas de Custeio	25.991.901,00	
Receita Patrimonial	244.684,00		Transferencias Correntes	7.944.700,00	
Receita Industrial	16.602,00				
Transferencias Correntes	28.086.115,00				
Outras Receitas Correntes	680.000,00				
T O T A L - - ->		33.942.426,00	T O T A L - - ->		33.936.601,00
RECEITAS DE CAPITAL		14.248.078,00	DESPESA DE CAPITAL		4.353.903,00
Alienaçao de Bens	1.000,00		Investimentos	3.640.603,00	
Transferencia de Capital	14.247.078,00		Inversoes financeiras	33.300,00	
			Transferencia de Capital	680.000,00	
T O T A L - - ->		14.248.078,00	T O T A L --->		4.353.903,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000,00
TOTAL ===>		48.190.504,00	TOTAL ===>		48.190.504,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	33.942.426,00	DESPESAS CORRENTES	33.936.601,00
		DESPESAS DE CAPITAL	4.353.903,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.248.078,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000,00
TOTAL ===>	48.190.504,00	TOTAL ===>	48.190.504,00

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 1 9 9 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2421.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	13.156.686		
2421.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	700.276		
2421.09.01	CONVENIOS	300.000		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	400.276		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	387.616		
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	387.616		
2422.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	387.616		

REC. TRIB.	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. COR.	OUT. REC. COR.	REC. CORRENTES	REC. DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
4.915.025	244.684	16.602	28.086.115	680.000	33.942.426	14.248.078	48.190.504

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 1 9 9 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.086.115	
1721.00.00	TRASFERENCIAS DA UNIAO	20.322.149		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	20.022.149		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	19.808.825		
1721.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	182.181		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	31.143		
721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000		
1721.09.01	CONVENIOS	300.000		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	7.763.966		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.763.966		
1722.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	7.093.483		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	670.483		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		680.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		90.000	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000	
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		390.000	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	390.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		180.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	50.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	130.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.248.078
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		14.247.078	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.247.078	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	13.859.462		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	13.159.186		

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 1 9 9 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.942.426
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		4.915.025	
1110.00.00	IMPOSTOS		3.822.665	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.317.838		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.262.906		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	54.932		
113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	2.504.827		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	2.242.961		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	261.866		
1120.00.00	TAXAS		1.092.360	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	431.533		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	431.533		
1121.01.01	LICENCA DE LOCALIZACAO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS E SIMILARES E/OU RENOVACAO ANUAL	425.177		
1121.01.02	LICENCA DE CONSTRUCAO, ESCAVACAO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	6.356		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	660.827		
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	435.415		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	110.000		
1122.01.02	CONSERVACAO DE CALCAMENTO	110.000		
1122.01.03	LIMPEZA PUBLICA	110.000		
1122.01.04	ILUMINACAO PUBLICA	105.415		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	225.412		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.684	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		135.431	
1314.00.00	LAUDEMIOS	135.431		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		99.253	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		16.602	
1540.00.00	RECEITA DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PUBLICA	16.602		
1540.01.00	RECEITAS DA USINA DE LIXO	16.602		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		28.086.115	

R$ 1,00

[EJ] RECURSOS DO TESOURO

ORC-1997 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	120.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	560.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	560.000	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		9.900.000
	T O T A L		47.590.504

Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em: 23 / out / 96.

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

PROCESSO Nº

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 026/96

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 013, de 1996, o qual dispõe sobre: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1997, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de novembro de 1996.

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

FL. 13

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 026/96, do Sr. Relator.

"SAIA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de novembro de 1996.

Ver. VALDER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

FL. 14

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 20 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis, às horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Dr. JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei do Executivo nº 013, de 1996, o qual dispõe sobre: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1997.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL .....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 20 de novembro de 1996.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ORÇAMENTO 97 - PMBV

NOTAS EXPLICATIVAS - A seguir são demonstradas as propostas modificativas ao Projeto de Lei n° 13/96, de 21 de outubro de 1996, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Legislativa.

O Projeto de Lei reflete profunda modificação da política sócio-econômica municipal, para pior. Destina apenas 8,1% dos recursos municipais para a realização de investimentos, quando a média dos últimos três anos se situou em torno de 30%. Dessa forma, a atual administração municipal pretende impor ao novo Prefeito orçamento que destina 91,9% dos recursos para as despesas de custeio.

Por Outro lado, a proposta estima transferências federais decorrentes do FPM, no valor de R$34.181.611,00. A estimativa do Tesouro Nacional , por sua vez, alcança apenas R$23.312.000,00. Há portanto o considerável hiato de R$10.869.611,00.

Apenas essas evidências são suficientes para que se proponha modificações no orçamento, buscando-se, na medida do possível, a recomposição da capacidade de investir do Poder Público Municipal, situando-o em patamar mínimo de 30%. Para tanto se propõe o remanejamento de recursos das despesas correntes para a formação de reserva de contingência, num movimento tático-operacional que possibilitará ao Prefeito Ottomar, a partir de janeiro de 1997, de posse de informações gerenciais consistentes, até agora negadas pela atual gestora, flexibilidade para redefinir de maneira rápida e eficaz a realocação dos recursos abrigados nesta Reserva.

EVOLUÇAO DA DESPESA
(Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 22. alinea III - letras a, b e c)

ESPECIFICAÇAO	1993 CR$ MIL	DESPESA 1994 R$	REALIZADA 1995 R$	FIXADA 1996 R$	ESTIMATIVA 1997 R$
DESPESAS CORRENTES	173.237,00	9.537.870,00	26.138.644,23	26.532.746,00	33.936.601,00
Despesas de Custeio	146.385,00	8.491.310,00	21.269.073,10	22.603.246,00	25.991.901,00
Transferencias Correntes	26.852,00	1.046.560,00	4.869.571,13	3.929.500,00	7.944.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	106.173,00	9.811.550,00	9.365.045,50	13.407.730,00	4.353.903,00
Investimentos	60.927,00	9.428.930,00	7.630.058,31	12.059.430,00	3.640.603,00
Inversoes Financeiras	1.200,00	50.250,00	987,19	33.300,00	33.300,00
Transferencias de Capital	44.046,00	332.370,00	1.734.000,00	1.315.000,00	680.000,00
Amort.da Divida Interna	-	-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	9.900.000,00
T O T A L = = = >	279.410,00	19.349.420,00	35.503.689,73	39.940.476,00	48.190.504,00

EVOLUÇAO DA RECEITA
(Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 22. alinea III - letras a, b e c)

ESPECIFICAÇAO	ARRECADAÇAO 1993 CR$ MIL	1994 R$	1995 R$	ORÇ. 1996 PREVISTA R$	ESTIMATIVA 1997 R$
RECEITAS CORRENTES	173.237,00	12.804.871,00	23.615.789,00	23.057.660,00	33.942.426,00
Receitas Tributarias	30.570,00	3.215.642,00	4.242.530,00	9.508.000,00	4.915.025,00
Receitas Patrimonial	13.500,00	790.090,00	186.365,00	43.000,00	244.684,00
Receita Industrial	100,00	5.100,00	14.138,00	9.000,00	16.602,00
Transferencias Correntes	125.907,00	8.551.654,00	18.426.218,00	13.162.660,00	28.086.115,00
Outras Receitas Correntes	3.160,00	242.385,00	746.538,00	335.000,00	680.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	106.173,00	6.544.549,00	7.972.528,00	16.882.816,00	14.248.078,00
Operaçoes de Credito	6.000,00	-	125.591,00	-	
Allenaçao de Bens	200,00	872,00	-	5.000,00	1.000,00
Transferencias de Capital	99.973,00	6.543.677,00	7.846.937,00	16.877.816,00	14.247.078,00
T O T A L = = = >	279.410,00	19.349.420,00	31.588.317,00	39.940.476,00	48.190.504,00

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

FONTE DA RECEITA	PROPOSTA DO EXECUTVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025	4.915.025	0
RECEITA PATRIMONIAL	244.684	244.684	0
RECEITA INDUSTRIAL	16.602	16.602	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.195.290	28.086.115	(9.109.175)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000	680.000	0
TOTAL	43.051.601	33.942.426	(9.109.175)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000	1.000	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.137.903	14.247.078	9.109.175
TOTAL	5.138.903	14.248.078	9.109.175
TOTAL DA RECEITA	48.190.504	48.190.504	0

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/98.

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO

Art. 2° - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com os seguintes desdobramentos :

RECEITAS CORRENTES	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025	4.915.025	0
RECEITA PATRIMONIAL	244.684	244.684	0
RECEITA INDUSTRIAL	135.431	135.431	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.195.290	28.086.115	(9.109.175)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000	680.000	0
TOTAL	**43.051.601**	**33.942.426**	**(9.109.175)**
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000	1.000	0
TRANSFERÊNCIAS	5.137.903	14.247.078	9.109.175
TOTAL	**5.137.903**	**14.138.903**	**9.109.175**
TOTAL DA RECEITA	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO 1996.

ORDEM DO DIA: Em Única discução, votação e aprovação a EMENDA MODIFICATIVA, nº 01/96 dado ao Projeto de Lei nº13, de 1996, de autoria do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS...EMENDA MODIFICATIVA . Nº. 01/96..... (X)

VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PFB	X	
02 - BRAZ BENICK	PFB	AUSENTE.	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PFB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PLB		X
05 - HOMERO NETO	PFL		
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFB	X	
07 - JADER LIMARES	PLB	X	
08 - NETÃO MOTTA MAIOR	PFB	X	
09 - ALCIDES ANDRADE	PLB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PLB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA	
13 - DARCI FREITAS	PPB	X	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	X	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X	
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X	
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X	

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

MODIFICAÇÃO DO ARTIGO TERCEIRO

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º - A Despesa total., no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do Anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	PROP. DO EXECUTVO	PROP. DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
I - POR FUNÇÕES			
LEGISLATIVA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.762.909	11.762.909	(7.000.000)
AGRICULTURA	80.000	80.000	0
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000	47.000	0
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.931.200	12.131.200	(800.000)
ENERGGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000	7.000	0
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.735.000	6.004.000	(731.000)
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695	2.074.695	0
TRABALHO	200.000	200.000	0
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.103.700	2.103.700	0
TRANSPORTE	680.000	680.000	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
TOTAL--->	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**
II POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
DESPESAS CORRENTES	43.051.601	33.936.601	(9.115.000)
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.903	4.353.903	(785.000)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
TOTAL --->	**48190504**	**48190504**	**0**
III - POR ÓRGÃOS			
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900	373.900	0
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.300	5.300	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12.800	212.800	200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.240.500	10.140.500	(2.100.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.448.909	2.348.909	(5.100.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.931.200	12.131.200	(800.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.572.000	2.841.000	(731.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695	2.074.695	0
SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000	484.000	0
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚB. E INTERIOR	4.478.200	4.478.200	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
TOTAL--->	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/96.

MODIFICAÇÃO DO ART. TERCEIRO

Dê-se ao art. 3° a seguinte redação :

Art. 3° - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do Anexo II, conforme o seguinte desdobramento :

	PROPOSTA	PROPOSTA	DIFERENÇA
I - POR FUNÇÕES	DO EXECUTIVO	DO LEGISLATIVO	
LEGISLATIVA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.762.909	10.762.909	(8.000.000)
AGRICULTURA	80.000	80.000	0
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000	47.000	
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.931.200	12.131.200	(800.000)
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000	7.000	0
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.735.000	7.204.000	469.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695	2.074.695	
TRABALHO	200.000	200.000	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.103.700	1.903.700	(200.000)
TRANSPORTE	680.000	680.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
S O M A	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

	PROPOSTA	PROPOSTA	DIFERENÇA
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DO EXECUTIVO	DO LEGISLATIVO	
DESPESAS CORRENTES	43.051.601	33.942.426	(9.109.175)
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.903	4.348.078	(790.825)
S O M A	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	
T O T A L	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

	PROPOSTA	PROPOSTA	DIFERENÇA
III - POR ÓRGÃOS	DO EXECUTIVO	DO LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	4.569.000	3.200.00	(1.369.000)
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900	373.900	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.300	5.300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12.800	212.800	+200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.240.500	8.040.500	(4.200.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.448.909	3.448.909	(4.000.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.931.200	12.131.200	(800.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.572.000	3.841.000	269.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695	2.074.695	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000	484.000	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200	4.478.200	0
S O M A	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000	
T O T A L	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO 1996.

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/96, DADO AO PROJETO DE LEI Nº13, DE 1996, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS. EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/96..... (X)

VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PFB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PFB	AUSENTE.	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PFB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PFB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL		X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFB	X	
07 - JADER LIMARES	PFB	X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PFB	X	
09 - ALICE ANDRADE	PFB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PFB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA.
13 - DARCI FREITAS	PPB	X
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	X
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

EMENDA ADITIVA Nº 03

ADITAMENTO AO ARTIGO QUINTO

Acrescente-se à parte final do Parágrafo ùnico do art. 5º a alínea "c" com a seguinte redação:

Parágrafo Único - . . . . . .

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

MODIFICAÇÃO DA TABELA ANEXA AO PROJETO DE LEI Nº 13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROP. DO EXECUTVO	PROP. DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.769.100	2.769.100	0
MANUTENÇAO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300	63.300	0
MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300	36.300	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	511.300	511.300	0
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO FECEC	3.150.000	3.150.000	0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS	1.000.978	1.000.978	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650	410.650	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	600.672	600.672	0
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000	469.000	0
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.688.000	2.888.000	(800.000)
MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900	331.900	0
T O T A L ---->	**12.931.200**	**12.131.200**	**(800.000)**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/96:

MODIFICAÇÃO DO ART. QUINTO

Acrescente-se à parte final do Parágrafo Único, do Art. 5° a alínea "c", com a seguinte redação :

Parágrafo Único - .....

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

MODIFICAÇÃO DA TABELA ANEXA AO PROJETO DE LEI

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART.212, DA CONSTITUIÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.769.100	2.469.100	(300.000)
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300	63.300	0
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300	36.300	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	511.300	511.300	
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - FECEC	3.150.000	3.150.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978	1.000.978	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650	410.650	
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672	500.672	
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000	469.000	0
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.688.000	3.188.000	(500.000)
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900	331.900	0
T O T A L	**12.931.200**	**12.131.200**	**(800.000)**

Nota : Os recursos serão recompostos por contrapartida do Governo Federal.

		EVOLUÇÃO DA RECEITA			
(Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art.22, alínea III, letras a, b , c)					
	ARRECADAÇÃO			ORÇAM.96	
ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	PREVISTA	ESTIMATIVA
DA RECEITA	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	1996	1997
RECEITAS CORRENTES	173.237,00	12.804.871	23.615.789	23.057.660	**33.942.426**
Receitas Tributárias	30.670,00	3.215.642	4.242.630	9.508.000	4.915.025
Receita Patrimonial	13.600,00	790.090	186.365	43.000	244.684
Receita Industrial	100,00	5.100	14.138	9.000	16.602
Transferências Correntes	125.907,00	8.551.654	18.426.218	13.162.660	28.086.115
Outras Receitas correntes	3.160,00	242.385	746.538	335.000	680.000
RECEITAS DE CAPITAL	106.173,00	6.544.519	7.972.528	16.882.816	**14.248.078**
Operações de Crédito	6.000,00	-	125.591	-	0
Alienação de Bens	200,00	872	-	6.000	1.000
Transferências de Capital	99.973,00	6.543.677	7.840.937	16.877.816	14.247.078
T O T A L	279.410,00	19.349.420	31.588.317	39.940.476	**48.190.504**

	EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, alínea III, letras a, b, c)					
		DESPESA	REALIZADA	FIXADA	ESTIMATIVA
	1993	1994	1995	1996	1997
	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	R$1,00	R$1,00
DESPESAS CORRENTES	173.237	9.537.870	26.138.644	26.532.746	**33.942.426**
Despesas de Custeio	146.385	8.491.310	21.269.073	22.603.246	25.997.726
Transferências Correntes	26.852	1.046.560	4.869.571	3.929.500	7.944.700
DESPESAS DE CAPITAL	106.173	9.811.550	9.365.045	13.407.730	**4.348.078**
Investimentos	60.927	9.428.930	7.630.058	12.059.430	3.634.778
Inversões Financeiras	1.200	50.250	987	33.300	33.300
Transferências de Capital	44.046	332.370	1.734.000	1.315.000	680.000
Amortização da Dívida Interna	-				
SUB-TOTAL	279.410	19.349.420	35.503.689	39.940.476	**38.290.504**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					9.900.000
T O T A L					**48.190.504**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1997 — R$1,00

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**33.942.426**	DESPESAS CORRENTES		**33.942.426**
Receitas Tributárias	4.915.025		Despesas de Custeio	25.997.726	
Receitas Patrimoniais	244.684		Transferências Correntes	7.944.700	
Receitas Industriais	16.602				
Transferências Correntes	28.086.115				
Outras Receitas Correntes	680.000				
SOMA		33.942.426	SOMA		33.942.426
RECEITAS DE CAPITAL		**14.248.078**	DESPESAS DE CAPITAL		**4.348.078**
Alienação de Bens	1.000		Investimentos	3.634.778	
Transferências de Capital	14.247.078		Inversões Financeiras	33.300	
			Transfer. de Capital	680.000	
SOMA		14.248.078	SOMA		4.348.078
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000
T O T A L		**48.190.504**	TOTAL		**48.190.504**

QUADRO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO/FUNÇÃO	01-LEGISLATIVA	03-ADM. E PLANEJ.	4-AGRICUL-TURA	6-DEFESA NACIONAL	08-EDUCAÇÃO E CULTURA	09-ENERGIA E REC.MINERAIS	10-HABIT. E URBANISMO	SOMA PARCIAL
PODER LEGISLATIVO								3.200.000
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000							3.200.000
PODER EXECUTIVO		10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
GOVERNADORIA MUNICIPAL		91.400						91.400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.300						5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		212.800						212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.903.300						6.903.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.248.909						3.248.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-			12.131.200			12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		130.000					3.031.000	3.161.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		-						0
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL		-						0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV.PÚBLICOS E INTERIOR		171.200	80.000	47.000		7.000	4.173.000	4.478.200
SUB-T O T A L	3.200.000	10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
								33.432.109

ÓRGÃO/FUNÇÃO	13-SAÚDE E SANEAMENTO	14-TRABALHO	15-ASSIST. E PREVIDÊNCIA		16-TRANS-PORTES	SUB-TOTAL (13+14+15+16)	99-RESERVA DE CONTINGENCIA	T O T A L G E R A L
PODER LEGISLATIVO								3.200.000
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA								3.200.000
PODER EXECUTIVO	2.074.695	200.000	1.903.700		680.000	4.858.395	9.900.000	44.990.504
GOVERNADORIA MUNICIPAL			282.500			282500		373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		-						5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		-						212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		200.000	937.200			1.137.200		8.040.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			200.000			200.000		3.448.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					680.000	680.000		3.372.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695					2.074.695		2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL			484.000			484.000		484.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSPÚBLICOS E INTERIOR								4.478.200
SUBTOTAL								
T O T A L	2.074.695	200.000	1.903.700		680.000	4.858.395	9.900.000	**48.190.504**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART.212, DA CONSTITUIÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.469.100
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	511.300
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - FECEC	3.150.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.188.000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900
T O T A L	**12.131.200**

ANEXO I - RECEITAS DE TODAS AS FONTES				
CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.942.426
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.915.025	
1110.00.00	IMPOSTOS		3.822.665	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.317.838		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E			
	TERRITORIAL URBANA	1.262.906		
1112.08.08	IMPOSTO S/ A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE			
	BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	54.932		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.504.827		
1113.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.242.961		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE			
	COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	261.866		
1120.00.00	TAXAS		1.092.360	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	431.533		
1121.01.00	TAXAS DE LICENÇA	431.533		
1121.01.01	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFIS-			
	SIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	E SIMILARES E/OU RENOVAÇÃO	425.177		
1121.01.02	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, ESCAVAÇÃO E			
	ATIVIDADES ASSEMELHADAS	6.356		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	660.827		
1122.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	435.415		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	110.000		
1122.01.02	CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	110.000		
1122.01.03	LIMPEZA PÚBLICA	110.000		
1122.01.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.415		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	225.412		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.684	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		135.431	
1314.00.00	LAUDÊMIOS	135.431		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		99.253	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		16.602	
1540.00.00	REC. DE SERV. INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	16.602		
1540.01.00	RECEITAS DE USINA DE LIXO	16.602		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.086.115	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTEGOVERNAMENTAIS		28.086.115	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	19.808.825		
	DOS MUNICÍPIOS			
1721.01.04	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA			

	RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CF)	182.181		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE			
	CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS OU RELATIVOS A			
	TÍTULOS OU VALORES IMOBILIÁRIOS-COM. DO OURO	31.143		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000		
1721.09.01	CONVÊNIOS	300.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.763.966		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.763.966		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS			
	A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.093.483		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE			
	DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	670.483		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		680.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		90.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		390.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	390.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		180.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	50.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	130.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.248.078
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS		1.000	
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		1.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.247.078	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.247.078	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.859.462		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.859.462		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS			
	MUNICÍPIOS	13.156.686		
2421.01.05	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A			
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	700.276		
2421.09.01	CONVÊNIOS	300.000		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.276		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	387.616		
2422.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	387.616		
2422.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES			
	RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS			
	E SERVIÇOS	387.616		

RECEITA	REC. PATR.	REC.IND.	TRANSF.CORR.	OUT.REC.COR	REC.CORRENTES	REC.CAPITAL	RECEITA TOTAL
TRIBUTÁRIA							
4.915.025	244.684	16.602	28.195.290	680.000	33.942.426	14.248.078	48.190.504

ANEXO II - DESPESAS A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA
DA DESPESA			ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		**33.642.426**
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO		**25.697.726**
3.1.1.0	PESSOAL	16.587.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.098.695	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	488.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.282.100	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.554.722	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	345.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.209.722	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.273.409	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.183.909	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**7.944.700**
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.630.000	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	3.630.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500	
3.2.3.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.500	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	4.112.200	
3.2.5.1	INATIVOS	975.100	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	162.100	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	87.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.888.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
	DO SERVIDOR PÚBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		**4.048.078**
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		**3.334.778**
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.835.978	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.404.800	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	94.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	33.300	**33.300**
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE	33.300	
	CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000	**680.000**
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	120.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	560.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	560.000	
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**9.900.000**
	TOTAL		**47.590.504**

NOTA : Esse anexo não inclui R$600.000,00, recursos de convênios.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO 1996.

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO A EMNDA ~~MOFICA~~ ADITIVA TIVA Nº 03/96, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 13, de 1996, DE AUTORIA AO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI..... ( )

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS...EMNDA MODIFICATIVA Nº. 03/96..... (X)

VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PFB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PFB	AUSENTE.	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PFB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PLB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL		X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFB	X	
07 - JADER LEMMARES	PLB	X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	X	
09 - ALICE ANDRADE	PTB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PFB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM - NÃO	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	NÃO VOTA.	
13 - DARCI FREITAS	PPB	X	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	X	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X	
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	X	
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	X	

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

fl. 32

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO 1996

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

PROJETO DE LEI.Nº.013,.DE.1996..... (x)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

Em 1ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PPB	AUSENTE.	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PTB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL	X	
06 - HUMBERTO CAMPOS	PPB	X	
07 - JADER LINHARES	PTB	X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PTB	X	
09 - ALICE ANDRADE	PTB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PPB	X	

F033

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM	NÃO
11 - **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	PTB	X	
12 - **NATANAEL NASCIMENTO** - PRESIDENTE	PPB	NÃO VOTA.	
13 - **DARCI FREITAS**	PPB	X	
14 - **THAUMATURGO NASCIMENTO**	PPB	X	
15 - **VALCIRA FIGUEIRA SILVA**	PPB	X	
16 - **VERA 3 IRMÃOS**	PTB	X	
17 - **VANTAN PRAXEDES**	PPB	X	

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

Fl. 34

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO 1996.

ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão, votação e aprovação o PROJETO DE LEI Nº 013, DE 1996, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício financeiro de 1997.

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 1996..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )

REQUERIMENTO..... ( )

OUTROS..... ( )

Em 2ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PFB	X	
02 - BRAZ BENICK	PFB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PFB	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PFB	X	
05 - HOMERO NETO	PFL		X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFB	X	
07 - JADER LIMARES	PFB	AUSENTE	
08 - NETÃO QUITO MAIOR	PFB	X	
09 - ALICE ANDRADE	PFB	X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA	PFB	AUSENTE	

11 - **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	PTB	AUSENTE.-
12 - **NATANAEL NASCIMENTO** - Presidente.-	PPB	NÃO JOTA
13 - **DARCI FREITAS**	PPB	X
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PPB	AUSENTE
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPB	X
16 - VERA 3 IRMÃOS	PTB	AUSENTE
17 - VANTAN PRAXEDES	PPB	AUSENTE

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

VANTAN PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

OF. Nº 229/96 - DAL **Boa Vista-RR, Em: 09.12.96**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência de acordo com o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica do Município a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei Nº 13, de 1996, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1997, aprovado nas Sessões Ordinárias dos dias 20 e 25/nov./96.

Salientamos ainda que o Projeto original sofreu várias modificações, para tanto seguem anexos para substituição na Consolidação dos Quadros Orçamentários.

No ensejo, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

Excelentíssima Senhora
TERESA JUCÁ
D. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho
NESTA/

11-12-96

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Proc. nº

Proj. de Lei do Exec. nº 013, de 1996.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 48.190.504,00 (quarenta e oito milhões , cento e noventa mil e quinhentos e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima , previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	x R$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025
RECEITA PATRIMONIAL	244.684
RECEITA INDUSTRIAL	135.431
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.085.115
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000
TOTAL ==	33.942.426

RECEITAS DE CAPITAL	x R$ 1,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.247.078
TOTAL ==	14.138.903
TOTAL DA RECEITA ==	48.190.504

Art. 3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é ixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES	x R$ 1,00
LEGISLATIVA	3.200.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.762.909
AGRICULTURA	80.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.131.200
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	7.204.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695
TRABALHO	200.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.903.700
TRANSPORTE	680.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
SOMA==	48.190.504

II- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	x R$ 1,00
DESPESAS CORRENTES	33.942.426
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.078
SOMA==	38.290.504
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
SOMA TOTAL==	48.190.504

3

III- POR ÓRGÃOS	x R$ 1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.040.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.448.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.841.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000
SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200
SOMA==	38.290.054
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
SOMA TOTAL==	48.190.504

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1997, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei;

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - criar elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer;

V - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas;

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito do limite fixado neste artigo:

a) - as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas;

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais;

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de novembro de 1996.

TEREZA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

EVOLUÇÃO DA RECEITA (Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, alínea III, letras a, b, c)					
	ARRECADAÇÃO			ORÇAM. 96	
ESPECIFICAÇÃO	1993	1994	1995	PREVISTA	ESTIMATIVA
DA RECEITA	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	1996	1997
RECEITAS CORRENTES	173.237,00	12.804.871	23.615.789	23.057.660	**33.942.426**
Receita Tributária	30.670,00	3.215.642	4.242.630	9.508.000	4.915.025
Receita Patrimonial	13.600,00	790.090	186.365	43.000	244.684
Receita Industrial	100,00	5.100	14.138	9.000	16.602
Transferências Correntes	125.907,00	8.551.654	18.426.218	13.162.660	28.086.115
Outras Receitas Correntes	3.160,00	242.385	746.538	335.000	680.000
RECEITAS DE CAPITAL	106.173,00	6.544.519	7.972.528	16.882.816	**14.248.078**
Operações de Crédito	6.000,00	-	125.591	-	0
Alienação De Bens	200,00	872	-	6.000	1.000
Transferências de Capital	99.973,00	6.543.677	7.840.937	16.877.816	14.247.078
TOTAL	**279.410,00**	**19.349.420**	**31.588.317**	**39.940.476**	**48.190.504**

EVOLUÇÃO DA DESPESA (Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, alínea III, letras a, b, c)					
		DESPESA	REALIZADA	FIXADA	ESTIMADA
	1993	1994	1995	1996	1997
	CR$MIL	R$1,00	R$1,00	R$1,00	R$1,00
DESPESAS CORRENTES	173.237	9.537.870	26.138.644	26.532.746	**33.942.426**
Despesas de Custeio	146.385	8.491.310	21.269.073	22.603.246	25.997.726
Transferências Correntes	26.852	1.046.560	4.869.571	3.929.500	7.944.700
DESPESAS DE CAPITAL	106.173	9.811.550	9.365.045	13.407.730	**4.348.078**
Investimentos	60.927	9.428.930	7.630.058	12.059.430	3.634.778
Invrsões Financeiras	1.200	50.250	987	33.300	33.300
Transf. de Capital	44.046	332.370	1.734.000	1.315.000	680.000
Amortização da Dívida Interna	-				
SUB-TOTAL	**279.410**	**19.349.420**	35.503.689	**39.940.476**	**38.290.504**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**9.900.000**
TOTAL					**48.190.504**

Substituir as Folhas 12 e 13 da Consolidação dos Quadros Orçamentários.

Fl. 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
		EXERCÍCIO DE 1997		R$1,00	
RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**33.942.426**	DESPESAS CORRENTES		**33.942.426**
Receita Tributária	4.915.025		Despesas de Custeio	25.997.726	
Receita Patrimonial	244.684		Transferências Correntes	7.944.700	
Receita Industrial	16.602				
Transferências Correntes	28.086.115				
Outras Receitas Correntes	680.000				
SOMA		33.942.426	SOMA		**33.942.426**
RECEITAS DE CAPITAL		**14.248.078**	DESPESAS DE CAPITAL		**4.348.078**
Alienação De Bens	1.000		Investimentos	3.634.778	
Transferências de Capital	14.247.078		Invrsões Financeiras	33.300	
			Transf. de Capital	680.000	
SOMA		14.248.078	SOMA		4.348.078
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000
TOTAL		**48.190.504**	TOTAL		**48.190.504**

Substituir a Folha 14 da Consolidação dos Quadros Orçamentários.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

QUADRO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ÓRGÃO/FUNÇÃO	01-LEGISLATIVA	03-ADM. E PLANEJ.	04-AGRICUL-TURA	06-DEFESA NACIONAL	08-EDUCAÇÃO E CULTURA	09-ENRGIA E REC. MINERAIS	10-HABIT. UBANISMO	SOMA PARCIAL
PODER LEGISLATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000							3.200.000
PODER EXECUTIVO								3.200.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL		10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		91.400						91.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		5.300						5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		212.800						212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		6.903.300						6.903.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.248.909						3.248.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					12.131.200			12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		130.000					3.031.000	3.161.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL								0
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBL. E INTERIOR								0
SUB-TOTAL	3.200.000	171.200	80.000	47.000		7.000	4.173.000	4.478.200
		10.762.909	80.000	47.000	12.131.200	7.000	7.204.000	30.232.109
								33.432.109

ÓRGÃO/FUNÇÃO	13-SAÚDE E SANAMENTO	14- TRABALHO	15-ASSIST. E PREVIDÊNCIA	16-TRANSPORTES	SUB-TOTAL (13+014+15+16)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA							3.200.000
PODER EXECUTIVO	2.074.695	200.000	1.903.700	680.000	4.858.395	9.900.000	3.200.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			282.500		282.500		44.990.504
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							373.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		200.000	937.200		1.137.200		212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			200.000		200.000		8.040.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							3.448.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				680.000	680.000		12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695				2.074.695		3.372.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL			484.000		484.000		2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBL. E INTERIOR							484.000
SUB-TOTAL							4.478.200
TOTAL	2.074.695	200.000	1.903.700	680.000	4.858.395	9.900.000	**48.190.504**

Substituir as Folhas 15 e 16 da Consolidação dos Quadros Orçamentários.

Av. Ene Garcez, 1264-Centro-Fones: (095) 623-2816 e 623-2115-Boa Vista-RR

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.469.100
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300
MANUTENÇÃO DO ENSINMO PRÉ-ESCOLAR	511.300
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA-FECEC	3.150.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.188.000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900
TOTAL	12.131.200

Substituir a Folha 18 do Quadro Consolidado.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.769.100	2.469.100	(300.000)
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.300	63.300	0
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.300	36.300	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	511.300	511.300	
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA-FECEC	3.150.000	3.150.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1.000.978	1.000.978	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	410.650	410.650	
DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	500.672	500.672	
ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	469.000	469.000	0
BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCAÇÃO	3.688.000	3.188.000	(500.000)
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	331.900	331.900	0
TOTAL	**12.931.200**	**12.131.200**	**(800.000)**

Nota: Os recursos serão recompostos por contrapartida do Governo Federal.

ANEXO I - RECEITAS DE TODAS AS FONTES

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.942.426
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.915.025	
1110.00.00	IMPOSTOS		3.822.665	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.317.838		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.262.906		
1112.08.08	IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS MÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	54.932		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.504.827		
1113.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.242.961		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	261.866		
1120.00.00	TAXAS		1.092.360	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	431.533		
1121.01.00	TAXAS DE LICENÇA	431.533		
1121.01.01	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES E/OU RENOVAÇÃO	425.177		
1121.01.02	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, ESCAVAÇÃO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	6.356		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	660.827		
1122.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	435.415		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	110.000		
1122.01.02	CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	110.000		
1122.01.03	LIMPEZA PÚBLICA	110.000		
1122.01.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	105.415		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	225.412		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.684	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		135.431	
1314.00.00	LAUDÊMIOS	135.431		
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		99.253	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		16.602	
1540.00.00	RECEITA DE SERV. INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	16.602		
1540.01.00	RECEITAS DE USINA DE LIXO	16.602		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.086.115	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.086.115	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.322.149		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	19.808.825		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CF)	182.181		

Substituit as Folhas 20 até 21 do Anexo I

Receita de todas as Fontes

ANEXO I - RECEITAS DE TODAS AS FONTES							
CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO				DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS OU RELATIVOS A TÍTULOS OU VALORES IMOBILIÁRIOS-COM. DO OURO				31.143		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				300.000		
1721.09.01	CONVÊNIOS				300.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				7.763.966		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECITA DOS ESTADOS				7.763.966		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				7.093.483		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				670.483		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					680.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA					90.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					20.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					390.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				390.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					180.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS				50.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS				130.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						14.248.078
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS					1.000	
2210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS					1.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					14.247.078	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					14.247.078	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				13.859.462		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				13.859.462		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				13.156.686		
2421.01.05	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				2.500		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				700.276		
2421.09.01	CONVÊNIOS				300.000		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS				400.276		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				387.616		
2422.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				387.616		
2422.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				387.616		
RECEITA TRIBUTÁRIA	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. CORR.	OUTR. REC. CORR.	**REC. CORRENTES**	**RECEITAS DE CAPITAL**	**RECEITA TOTAL**
4.915.025	244.684	16.602	28.195.290	680.000	**33.942.426**	**14.248.078**	**48.190.504**

Substituir as Folhas 21 até 22 da Consolidação dos Quadros Orçamentários.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

ANEXO II - DESPESAS A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO			
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		**33.642.426**
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		**25.697.726**
3.1.1.0	PESSOAL	16.587.495	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.098.695	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	488.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.282.100	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.554.722	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	345.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.209.722	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.273.409	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.183.909	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	89.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**7.944.700**
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.630.000	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	3.630.000	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500	
3.2.3.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.500	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	4.112.200	
3.2.5.1	INATIVOS	975.100	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	162.100	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	87.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.888.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		**4.048.078**
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		**3.334.778**
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.835.978	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.404.800	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	94.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	94.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	33.300	**33.300**
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	33.300	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000	**680.000**
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	120.000	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	560.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	560.000	
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**9.900.000**
	TOTAL		**47.590.504**

Substituir as Folhas 25 e 26 da Consolidação dos Quadros Orçamentários.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

I - POR FUNÇÕES	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
LEGISLATIVA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.762.909	10.762.909	(8.000.000)
AGRICULTURA	80.000	80.000	0
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000	47.000	
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.931.200	12.131.200	(800.000)
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000	7.000	0
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.735.000	7.204.000	469.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695	2.074.695	
TRABALHO	200.000	200.000	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.103.700	1.903.700	(200.000)
TRANSPORTE	680.000	680.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	9.900.000
SOMA	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	43.051.601	33.942.426	(9.109.175)
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.903	4.348.078	(790.825)
SOMA	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.900.000	
TOTAL	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

III - POR ÓRGÃOS	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PROPOSTA DO LEGISLATIVO	DIFERENÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	4.569.000	3.200.000	(1.369.000)
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900	373.900	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.300	5.300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12.800	212.800	+200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.240.500	8.040.500	(4.200.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.448.909	3.448.909	(4.000.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.931.200	12.131.200	(800.000)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.572.000	3.841.000	269.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695	2.074.695	**0**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000	484.000	**0**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200	4.478.200	**0**
SOMA	48.190.504	38.290.504	9.900.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.900.000	
TOTAL	**48.190.504**	**48.190.504**	**0**

Substituir a Folha 27 do Quadro Consolidado.

Av. Ene Garcez, 1264-Centro-Fones: (095) 623-2816 e 623-2115-Boa Vista-RR

CMBV
Proc. nº
Fl.

LEI Nº 407, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 002 de 03 / 01 / 97
EMERSON
Assinatura

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

O Prefeito do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1° - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$48.190.504,00 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Noventa Mil e Quinhentos e Quatro Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2° - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com os seguintes desdobramentos :

RECEITAS CORRENTES	R$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025
RECEITA PATRIMONIAL	244.684
RECEITA INDUSTRIAL	135.431
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.967.286
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000
T O T A L	**33.942.426**
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
TRANSFERÊNCIAS	14.247.078
T O T A L	**14.248.078**
TOTAL DA RECEITA	**48.190.504**

Art. 3° - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação a seguir, com os seguintes desdobramentos :

I - POR FUNÇÕES	R$1,00
LEGISLATIVA	3.200.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.762.909
AGRICULTURA	80.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.131.200
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	7.204.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695
TRABALHO	200.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.903.700
TRANSPORTE	680.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
S O M A	**48.190.504**

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$1,00
DESPESAS CORRENTES	33.942.426
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.078
S O M A	38.290.504
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
T O T A L	**48.190.504**

III - POR ÓRGÃOS	R$1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.040.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.448.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.841.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200
S O M A	38.290.504
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
T O T A L	**48.190.504**

Art. 4° - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a :

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1997, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - criar elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas que venham a ocorrer;

V - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas ao pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte e Pasep;

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1997.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de janeiro de 1997

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano III **Sexta-feira, 3 de janeiro de 1997** **Nº 002**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei nº 407, de 02 de janeiro de 1997.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

O Prefeito do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o exercício Financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$48.190.504,00 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Noventa Mil e Quinhentos e Quatro Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com os seguintes desdobramentos :

RECEITAS CORRENTES	**XR$ 1,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.915.025
RECEITA PATRIMONIAL	244.684
RECEITA INDUSTRIAL	16.602
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.086.115
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000
TOTAL	**33.942.426**
RECEITAS DE CAPITAL	**xR$ 1,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.247.078
TOTAL	**14.248.078**
TOTAL DA RECEITA	**48.190.504**

Art. 3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação a seguir, com os seguintes desdobramentos :

I - POR FUNÇÕES	**xR$1,00**
LEGISLATIVA	3.200.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	11.762.909
AGRICULTURA	80.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	47.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	12.131.200
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.004.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.074.695
TRABALHO	200.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.103.700
TRANSPORTE	680.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
SOMA	**48.190.504**

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**XR$1,00**
DESPESAS CORRENTES	33.936.601
DESPESAS DE CAPITAL	4.353.903
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
TOTAL	**48.190.504**

III - POR ÓRGÃOS	**XR$1,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.200.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL	373.900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	212.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.140.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.348.909
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.131.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.841.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.074.695
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	484.000
SEC.MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR	4.478.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.900.000
TOTAL	**48.190.504**

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1997, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - criar elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas que venham a ocorrer;

V - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas ao pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, Inativos e Pensionistas;

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1997.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de janeiro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto N° 006(E)/97, de 02 de janeiro de 1997

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, e

Considerando infringência ao Art. 56, Inciso III, da Lei Municipal n° 244, de 06.09.91;

D e c r e t a:

Art. 1° - Fica anulada a Certidão de Viabilidade para construção de um posto de comercialização de produtos derivados de petróleo, a ser instalado na área localizada na Avenida Venezuela n° 50, esquina com a Avenida Glaycon de Paiva, Bairro do Pricumã, nesta cidade, firmado em 11 de julho de 1996, por este Município com o Sr. Emídio Neri Santiago Júnior.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 02 de janeiro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto N° 007(E)/97, de 02 de janeiro de 1997

Dispõe sobre: Anulação do Decreto que converteu em comercial a área do Canteiro Central localizado no encontro das Avenida Ene Garcez com Major Williams.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, e

Considerando infringência aos itens VIII e XIV, do Art. 15, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR;

D e c r e t a:

Art. 1° - Fica anulado o Decreto que converteu o logradouro público do canteiro central localizado no encontro das avenidas Ene Garcez com Major Williams.

Art. 2° - Fica o setor competente do Município, divisão de Cadastro fiscal, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 02 de janeiro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto N° 008(E)/97, de 02 de janeiro de 1997

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, e

Considerando infringência aos itens VIII e XIV, do Art. 15, e Art. 99, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 179, de 15.09.88;

Considerando o teor do Art. 56, Inciso III, da Lei Municipal n° 244, de 06.09.91;

Considerando o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

D e c r e t a:

Art. 1° - Fica anulada o Termo de Cessão de Uso da área do canteiro central localizado no encontro das Avenidas Ene Garcez com Major Williams, com área total de 2.468,90 m², firmado em 02 de abril de 1996, por este Município com a Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciencia e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho n° 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio de Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Leocadio Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR

Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida